

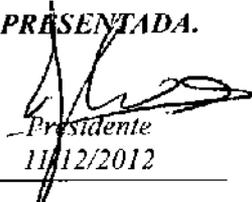


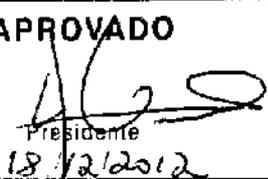
# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 00225

Apoio ao Juiz da 1ª Vara Criminal de Sorocaba, Dr. Jayme Walmer de Freitas, que propõe a doação de sangue como pena alternativa para crimes de menor potencial ofensivo.

APRESENTADA.  
  
Presidente  
11/12/2012

APROVADO  
  
Presidente  
18/12/2012

O Juiz da 1.ª Vara Criminal de Sorocaba, Dr. Jayme Walmer de Freitas, propôs tornar a doação de sangue como mais uma medida alternativa para crimes de menor potencial ofensivo.

A lista de penas alternativas atribuídas a réus que cometem esses crimes, como lesão corporal leve ou sem intenção, crime contra a honra, ameaça e perturbação do sossego, entre outros, pode ganhar um tópico inédito, não só nas comarcas da região de Jundiaí, mas em todo o estado de São Paulo.

A doação voluntária de sangue por parte dos condenados pode vir a ser uma opção para o Poder Judiciário, ao invés de se determinar o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços comunitários.

A doação do sangue contribuiria de forma significativa para os bancos de sangue das cidades, que frequentemente estão limitados, e muitas pessoas deixam de ser ajudadas por falta de doadores.

Por outro lado, criaria uma conscientização aos infratores, que estariam sendo solidários com outras pessoas, estimulando assim a cidadania e incentivando a todos que tornem comum a prática da doação de sangue.

De acordo com o presidente da Comissão dos Direitos Humanos da OAB de Jundiaí, Dr. Cássio Marcelo Cubero, "ajudar o próximo com este serviço é melhor até do que doar dinheiro ou cestas básicas às instituições".

Diante do exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Juiz da 1.ª Vara Criminal de Sorocaba, que propõe a doação de sangue como pena alternativa para crimes de menor potencial ofensivo, dando-se-lhe ciência dessa deliberação.

Sala das Sessões, 11/12/2012

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. PR/DL 799/2012

Em 18 de dezembro de 2012

Exm.º Sr.

**Dr. JAYME WALMER DE FREITAS**

DD. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal de Sorocaba

SOROCABA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 225, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”  
Presidente